



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmM - 1/2020 05/05/2020 11:37	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 06/Maio/2020	REJEITADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE: 07/05/2020
--	--	--

PROCESSO Nº 39/2020 - PROJETO DE LEI nº PL - 29/2020

EMENDA nº EmM - 1/2020

MODIFICATIVA

Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 29/2020, contido no Processo nº 39/2020.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, apresentam Emenda Modificativa, ao projeto de lei supra mencionado visando reduzir o prazo de prorrogação da concessão do transporte coletivo urbano, modificando a redação do artigo 2º.

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato de concessão de transporte coletivo urbano, atualmente em execução, pelo prazo de até 06 (seis) meses."

Caxias do Sul, 05 de Maio de 2020; 145º anos de Colonização e 130º anos de Emancipação Política.

DENISE PESSÔA (Autora)

Vereadora - PT

CLAIR DE LIMA GIRARDI (Autor)

Vereador - PSD

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT